



AV. BRASIL, 112 - FONE (0445) 33.1212
CAIXA POSTAL 11 - CEP 87.900

LEI Nº14/90

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito Adicional suplementar no Orçamento.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Decretou e eu, Claudinei Sottoriva, Presidente da Câmara promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$-21.300.000,00(vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

- 0200 - Governo Municipal
- 0201 - Gabinete do Prefeito
- 0201 - 03070202-10 - Manutenção de despesas com o Gabinete
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeios
- 3130 - Serviços de terceiros e encargos
- 3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$. 500.000,00
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - Divisão de Secretaria
- 0301 - 03070212:12 - Manutenção das despesas da Secretaria
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeios
- 3120 - Material de consumo.....Cr\$. 2.000.000,00
- 3130 - Serviços de terceiros e encargos
- 3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00
- 3190 - Diversas Despesas de custeios
- 3192 - Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$ 400.000,00
- 0301 - 03980332-16 - Amortização do Principal e encargos
- 3200 - Transferencias correntes
- 3260 - Encargos da Dívida interna
- 3267 - Cor.Monet.S/Oper.Créd.Antec.Receita....Cr\$ 500.000,00
- 0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 0501 - Serviço Rodoviário Municipal
- 0501 - 16885342-42 - Manutenção do Serv.Rodov.Municipal
- 3000 - Despesas correntes
- 3100 - Despesas de custeios
- 3120 - Material de consumo.....Cr\$ 2.500.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e encargos
- 3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 1.500.000,00
- 0501 - 16885342-46-Aquisição de equipamentos para o setor
- 4000 - Despesas de capital.

Continua f.1 2.



AV. BRASIL, 33 - FONE (0145) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

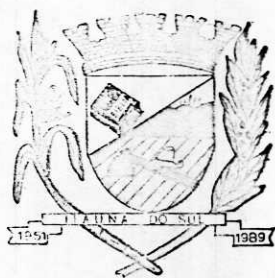
F.1.2

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº14/90.....
.....
.....
.....
.....

4100- Investimentos
4120- Equipamentos e Mat. permanente.....Cr\$ 500.000,00
0600- Departamento de Serviços Urbanos
0604- Divisão de Praças e Parques e Jardins
0604- 10603282-58- Manutenção de Praças parques e jardins
3000- Despesas correntes
3100- Despesas de custeios
3120- Material de consumo.....Cr\$ 300.000,00
0604- 10603281-09- Construção e ampliação de Praças
4000- Despesas de capital
4100- Despesas de custeios
4110- Obras e instalações.....Cr\$ 1.000.000,00
0700- Departamento de saúde e Saneamento
0701- Divisão de Saúde
0701- 13754282-60- Manutenção do Setor de Saúde
3000- Despesas Correntes
3100- Despesas de Custeios
3110- Pessoal
3111- Pessoal Civil
3111-01- Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 800.000,00
3120- Material de consumo.....Cr\$ 2.500.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos
3131- Remuneração de Serv.pessoais.....Cr\$ 300.000,00
3132- Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 1.800.000,00
0701- 13754281-11- Construção do Posto de Saúde
0701- 13754281-13- Ampliação do Hospital Municipal
4000- Despesas de Capital
4100- Investimentos
4110- Obras e instalações.....Cr\$ 400.000,00
0702- Divisão de Saneamento
0702- 13774551-15- Obras Pav.Galerias, meio fio e Calçamento.
4000- Despesas de capital
4100- Investimentos
4110- Obras e instalações.....Cr\$ 2.000.000,00
0800- Departamento de Educação e Cultura
0802- Divisão de Esportes
0802- 08462242-70- Manutenção do Setor de Esportes
3000- Despesas Correntes
3100- despesas de custeios
3120- Material de consumo.....Cr\$ 300.000,00

Continua na fôlha nº3.....

A LIMPÉZA É VIDA. PRESERVE-A



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - P.M.

AL. BR. 11 - FONE (0445) 33-1212

CAXA POSTAL 11 - CEP 87.980 F.L 3.

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº14/90.....

.....
.....
.....

0802- 08462241-21 - Construção de 01 quadra Poliv.Esportes

0802- 08462241-23 - Ampliação do Estádio Municipal

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4110- Obras e instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 21.300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar ""
aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o provável exces-
so de arrecadação demonstrado nos anexos I e II, que faz parte
desta, de acordo com o artigo 43 § 1º, item II da Lei Federal
nº4.320 de 17 de março de 1964, na importância de Cr\$.....
Cr\$-21.300.000,00(vinte um milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Município de Itaúna do Sul, em
2 de julho de 1.990.

Claudinei Sottoriva

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL¹

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 013/90

PROJETO DE LEI Nº 14/90

SÚMULA :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO.

ARTIGO 1º-)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$- 21.300.000,00 (- vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros -), nas seguintes dotações:

0200:- GOVERNO MUNICIPAL

0201:- GABINETE DO PREFEITO

0201:03070202:10:- Manutenção de despesas com o Gabinete

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....Cr\$- 500.000,00

0300:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301:- DIVISÃO DE SECRETARIA

0301:03070212:12:- Manutenção das despesas da Secretaria

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3120:- Material de consumo.....Cr\$- 2.000.000,00

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....Cr\$- 2.000.000,00

3190:- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIOS

3192:- Despesas de exercícios anteriores...Cr\$- 400.000,00

0301:03080332:16:- Amortização do Principal e Encargos

3200:- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260:- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3267:- Cor.Monet.s/Oper.Créd.Antec.Receita.Cr\$- 500.000,00

0500:- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501:- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501:16885342:42:- Manutenção do Serviço Rodov. Municipal

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3120:- Material de consumo.....Cr\$- 2.500.000,00

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132:- Outros serviços e encargos.....Cr\$- 1.500.000,00

0501:16885342:46:- Aquisição de Equipamentos para o Setor

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4120:- Equipamentos e mat. permanente.....Cr\$- 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL 3'

ESTADO DO PARANÁ

FOLHA - 02

0600:- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0604:- DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
0604:10603282:58:- Manutenção de Praças Parques e Jardins
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3120:- Material de consumo.....Cr\$- 300.000,00
0604:10603281:09:- Construção e Ampliação de Praças
4000:- DESPESAS DE CAPITAL
4100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
4110:- Obras e instalações.....Cr\$- 1.000.000,00

0700:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
0701:- DIVISÃO DE SAÚDE
0701:13754282:60:- Manutenção do setor de Saúde
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3110:- PESSOAL
3111:- PESSOAL CIVIL
3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$- 800.000,00
3120:- Material de consumo.....Cr\$- 2.500.000,00
3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3131:- Remuneração de serv. pessoais.....Cr\$- 300.000,00
3132:- Outros serviços e encargos.....Cr\$- 1.800.000,00
0701:13754281:11:- Construção do Posto de Saúde
0701:13754281:13:- Ampliação do Hospital Municipal
4000:- DESPESAS DE CAPITAL
4100:- INVESTIMENTOS
4110:- Obras e instalações.....Cr\$- 400.000,00

0702:- DIVISÃO DE SANEAMENTO
0702:13774551:15:- Obras Pav. Galerias, Meio Fio e Calçament
4000:- DESPESAS DE CAPITAL
4100:- INVESTIMENTOS
4110:- Obras e instalações.....Cr\$- 2.000.000,00

0800:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802:- DIVISÃO DE ESPORTES
0802:08462242:70:- Manutenção do setor de Esportes
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3120:- Material de consumo.....Cr\$- 300.000,00
0802:08462241:21:- Construção de 01 quadra Poliv. Esportes
0802:08462241:23:- Ampliação do Estádio municipal
4000:- DESPESAS DE CAPITAL
4100:- INVESTIMENTOS
4110:- Obras e instalações.....Cr\$- 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$-21.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL 3

ESTADO DO PARANÁ

FOLHA - 03

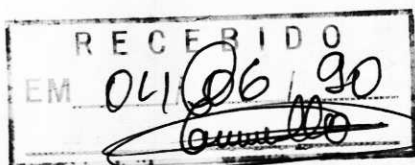
ARTIGO 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º deste Anteprojeto de Lei, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação demonstrado nos anexos I e II anexo ao Anteprojeto de Lei nº 013/90, de acordo com o Artigo 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, na importância de Cr\$- 21.300.000,00 (- vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros -).

ARTIGO 3º)- Este Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1990.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO

=== PREFEITO MUNICIPAL ===



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM <u>primeira</u> DISCUSSÃO E		
VOTAÇÃO EM <u>18 junho / 1990</u> POR		
<u>7</u> VOTOS FAVORÁVEIS E <u>2</u> VOTOS		
CONTRÁRIO.		
PRESIDENTE	1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
Presidente

Cláudio L. de Sá
1.º Secretário

Raimundo A. Santana
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM <u>Segunda</u> DISCUSSÃO E		
VOTAÇÃO EM <u>25 junho / 1990</u> POR		
<u>7</u> VOTOS FAVORÁVEIS E <u>2</u> VOTOS		
CONTRÁRIO.		
PRESIDENTE	1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM <u>terceira</u> DISCUSSÃO E		
VOTAÇÃO EM <u>02 / 07 / 1990</u> POR		
<u>7</u> VOTOS FAVORÁVEIS E <u>2</u> VOTOS		
CONTRÁRIO.		
PRESIDENTE	1.º SECRETÁRIO	2.º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

4

Itaúna do Sul, 04 de Junho de 1.990.

OFÍCIO Nº.060/90

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SENHOR PRESIDENTE

Com o presente estamos encaminhando às mãos de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei nº.013/90, para a devida aprovação desta egrégia casa de Leis.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores nossas cordiais saudações.



Atenciosamente


Francisco J. Leite Neto
Prefeito Municipal

AO.
EXMO.SR.
CLAUDINEI SOTTORIVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

Handwritten signature

SUBSTITUTIVO

O Vereador PEDRO CASTANHARI, no uso de suas atribuições legais previstas nas normas regimentais vigentes, especialmente o Artigo 156, parágrafo 5º, da Resolução nº01/87, de 02 fevereiro de 1987, (Regimento Interno), e artigo 44 da Lei Orgânica do Município, vem a presença do Douto Plenário desta Câmara Municipal, submeter à apreciação de Vossas Excelências, a seguinte Proposição ao Projeto de Lei nº14/90, de 04 de Junho do Corrente ano, de autoria do Sr. Francisco Inocêncio Leite Neto, Digníssimo Prefeito Municipal, a saber:

PROJETO DE LEI Nº14/90

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$-9.000,00 (.. nove milhões de Cruzeiros), nas seguinte dotações:

0500 - Departamento Rodoviário Municipal

0501 - Serviço Rodoviário Municipal

0501 - 16885342:46 - Aquisição de Equipamentos para o setor.

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material,

Permanente.....Cr\$ 500.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0604 - 10603281:09- Construção e Ampliação de Praças

4000 - Despesas de Capital

4100 - Despesas de custeios

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

Continua na fôlha nº2.....
e/m.

A NATUREZA É VIDA. PRESERVE-A

Vereadores

Claudinei Sottoriva

Cláudio L. de Sá

Ezequias S. de Mello

João B. de Souza

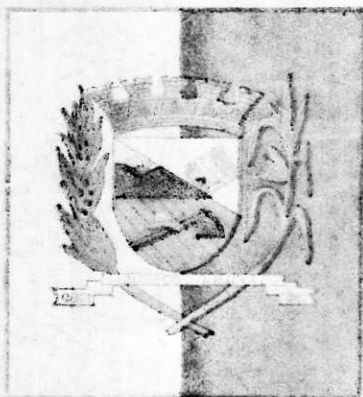
José Ap. de Souza

José C. Lourenço

Orlando Bissoni

Pedro Castanhari

Raimundo A. Santana



258171701

regimentais vigentes, especialmente o Artigo atribuições legais previstas nas normas "O Vereador PEDRO CASTANHA", no uso de suas

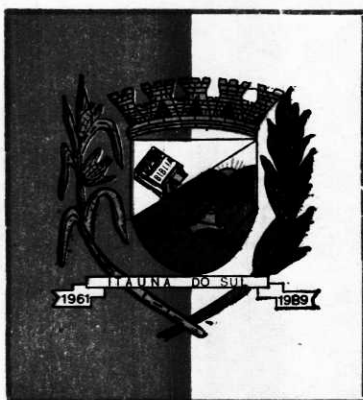
PROJETO DE LEI Nº 14/90

Suplementar no Orçamento.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal de Itana do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$-2.000,00 (.. nove milhões de Cruzzeiros), nas seguintes dotações:

- | | | |
|--------|---|--------------|
| 0500 - | Departamento Rodoviário Municipal | 500.000,00 |
| 0501 - | Serviço Rodoviário Municipal | |
| 0501 - | 16882342:46 - Aquisição de Equipamentos para o setor. | |
| 4000 - | Despesas de Capital | |
| 4100 - | Investimentos | |
| 4120 - | Equipamentos e Material | |
| | Permanente..... | 500.000,00 |
| 0600 - | <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u> | |
| 0604 - | 10603281:09 - Construção e Ampliação de Praças | |
| 4000 - | Despesas de Capital | |
| 4100 - | Despesas de Custeio | |
| 4110 - | Obras e Instalações..... | 1.000.000,00 |

.....Continua na folha nº3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212

CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980 Fôlha nº2.

CONTINUAÇÃO do Substituto do Vereador

Pedro Castanhari ao Projeto nº14/90.....

.....

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 - Divisão de Saúde

0701 - 13754282-60 - Manutenção do Setor de Saúde

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeios

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 - 01- Vencimentos e Vantagens

Fixas.....Cr\$ 800.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.700.000,00

3130 - Serviços de terceiros e encargos

3131 - Remuneração de Serv.pessoais.

Cr\$ 300.000,00

0701 - 13754281-11 - Construção do Posto de saúde

0701 - 13754281-13 - Ampliação do Hospital Municipal

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 400.000,00

0702 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

0702 - 13774551-15 - Obras Pav.Galerias, Meio Fio e calcamento

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

Continua na folha nº3.....

Vereadores

Claudinei Sottoriva

Cláudio L. de Sá

Ezequias S. de Mello

João B. de Souza

José Ap. de Souza

José C. Lourenço

Orlando Bissoni

Pedro Castanhari

Raimundo A. Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - PR

AV. BRASIL 883 - FONE (045) 33.12.12
CAIXA POSTAL 11 - CEP 87.980 Fôlha nº2.



CONTINUAÇÃO do Substitutivo do Vereador
Pedro Castanharri ao Projeto nº14/90.....

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 - Divisão de Saúde	
0701 - 13754282-00 - Manutenção do Setor de Saúde	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeios	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
3111 - 01 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas.....	R\$ 800.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 1.700.000,00
3130 - Serviços de terceiros e encargos	
3131 - Remuneração de Serv.pessoais.	
	R\$ 300.000,00
0701 - 13754281-11 - Construção do Posto de saúde	
0701 - 13754281-13 - Ampliação do Hospital Municipal	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e instalações.....	R\$ 400.000,00
<u>0702 - DIVISÃO DE SANEAMENTO</u>	
0702 - 13754251-15 - Obras Pav.Galerias, Meio Fio e	
calçamento	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e instalações.....	R\$ 2.000.000,00

Continua na folha nº3.....

Vereadores
Omar Daniel
Sottilo
Orlando L.
de Sá
Eduardo S.
de Mello
João B.
de Sousa
José Ap.
de Sousa
José G.
Lorenço
Orlando
Pessoa
Pedro
Castanharri
Raimundo
A. Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212

CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980 - Folha 3.

CONTINUAÇÃO do Substitutivo do Vereador

Pedro Castanhari, ao Projeto de Lei nº 14/90.

0800-Departamento de Educação e Cultura

0802-Divisão de Esportes

0802-08462242:70-Manutenção do Setor de Esportes

3000-Despesas Correntes

3120-Material de consumo.....Cr\$ 300.000,00

0802-08462241-21-Construção de 01 Quadra Poliv.Espor-
tes.

0802-08462241-23-Ampliação do Estádio Municipal

4000-Despesas de Capital

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 9.000.000,00

Sala das sessões em 13 de Junho de 1.990.

Pedro Castanhari-PFL

VEREADOR.

Justificativa: Sr. Presidente e nobres pares da Câmara, devido as dificuldades a documentação do exame desta matéria, impostas pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo não cumprimento dos dispositivos legal, como esta textualmente inserido nos artigos 13º, 14º, da Lei Orgânica Municipal, este Vereador esta impossibilitado de avaliar as reais necessidades do que o Projeto. Outrossim pede cabe registrar que o artigo nº 165º, 4, digo, §3º, "Que determina que o Poder Executivo, publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da Execução Orçamentária, face ao exposto peço à aprovação desta proposição.



Vereadores

Claudinei Sottoriva

Cláudio L. de Sá

Ezequias S. de Mello

João B. de Souza

José Ap. de Souza

José C. Lourenço

Orlando Bissoni

Pedro Castanhari

Raimundo A. Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

REJEITADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E
 VOTAÇÃO EM 18.10.1990 PCR
7 VOTOS CONTRA E 2 VOTOS
 FAVORÁVEIS.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
 Presidente

Cláudio L. de Sá
 1.º Secretário

Raimundo A. A. Santana
 2.º Secretário



0802-08462241-23-Ampliação do Estádio Municipal

4000-Despesas de Capital

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00

Sala das sessões em 13 de Junho de 1.990.

Pedro Castanhar-PFL

VEREADOR.

Justificativa: Sr. Presidente e nobres pares da Câmara, devido as dificuldades a documentação do exame desta matéria, impostas pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo não cumprimento dos dispositivos legais, como esta textualmente inserido nos artigos 13º, 14º, da Lei Orgânica Municipal, este Vereador esta impossibilitado de avaliar as reais necessidades do que o Projeto. Oportunizará registrar que o artigo nº13º, 4º inciso, 3º, "que determina que o Poder Executivo, publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, face ao exposto pelo a aprovação desta proposição.